



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85 - prefeitura@aroeirasdoitaim.pi.gov.br

DECRETO N° 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais durante o período de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, que definiu o calendário de feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública sem prejuízo aos serviços indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta nos dias:

- I – **16 de fevereiro de 2026** (segunda-feira);
- II – **17 de fevereiro de 2026** (terça-feira de Carnaval);
- III – **18 de fevereiro de 2026** (quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e de interesse público inadiável, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala regular, notadamente:

- I – Urgência e emergência em saúde e transporte de pacientes (ambulâncias);
- II – Limpeza pública e coleta de lixo;
- III – Vigilância patrimonial de prédios públicos;
- IV – Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos a organização das escalas de trabalho para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARIANO MACEDO
Prefeito Municipal